



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR nº 16, de 28 de novembro de 2007.

“Dá nova denominação ao emprego de Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências”.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º- O emprego público denominado de Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes, contido no Anexo I da Lei Complementar nº 01, de 07 de outubro de 1997, passa ter a denominação de Diretor de Departamento de Educação.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º de outubro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Trabiju, 28 de novembro de 2007.

MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Camila Mariana Amaral
Escriturária